PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 083/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 29/07/11
N.º 6140 Pág. 07
Caderno

LEI Nº 1.997, DE 15 DE JULHO DE 2011

Autoriza a permuta dos móveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em permuta os móveis, denominados Britador de Mandíbulas, marcas Marumby, modelos 3R e 4R, respectivamente, em favor da empresa A&S EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.008.157/0001-38, o qual por sua vez dará ao Município, serviços de reforma do Britador Marumby 5R e serviços complementares de construção civil na Pedreira Municipal.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber os serviços de reforma no Britador Marumby 5R e serviços complementares de construção civil na Pedreira Municipal.

Art. 3° - O não cumprimento, por parte da empresa A&S EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA, do disposto no art. 1°, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato, resultará na reversão dos móveis, de imediato, ao patrimônio do Município de Ivaiporã, por decreto do Executivo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (15-07-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal